



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 15, de 02 de março de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de  
R\$ 1.094.000,00 as dotações do Município de  
TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão, noventa e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 – ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 – Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0006 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DE ASSESSORIA DE GOVERNO -----R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 50.000,00

Unidade 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 – Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0018 – 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 10.000,00

Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/ Compras/ Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----R\$ 100.000,00

2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 200.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 200.000,00

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0025 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS----R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 100.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 100.000,00

Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

02 / 03 / 2017

*Luiz Fernando*

Secretário de Administração

*Amélia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Educação e Cultura	
2.06.00.12.306.0004.2.0037 – 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR -----	R\$ 150.000,00
2.06.00.12.306.0004.2.0037 – 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR -----	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 200.000,00
Sub-unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.122.0003.2.0039.3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----	R\$ 100.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043.3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$ 100.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0045.3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 210.000,00
Total da Unidade 6 -----	R\$ 410.000,00
Unidade 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 – Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0055 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 30.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0055 – 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 25.000,00
2.07.00.08.243.0014.2.0084 – 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA -----	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 85.000,00
Total da Unidade 7 -----	R\$ 85.000,00
Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0081 – 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS -----	R\$ 160.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 160.000,00
Total da Unidade 8 -----	R\$ 160.000,00
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0067 – 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/ PACS/ SAUDE BUCAL -----	R\$ 10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 – 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0067 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL -----	R\$ 10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 – 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 74.000,00
Sub-Unidade 03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.304.0006.2.0073 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----	R\$ 5.000,00

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

02 / 03 / 2017

Josiel Barroso

Secretário de Administração

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 5.000,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 79.000,00  
Total Geral ----- R\$ 1.094.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.08.01.08.244.0007.2.0081 – 3.3.90.36.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS ----- R\$ 90.000,00

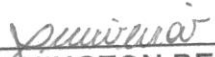
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00  
Total da Unidade 8 ----- R\$ 90.000,00

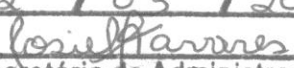
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA  
2.10.01.10.301.0006.2.0066-3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 500.000,00  
2.10.01.10.301.0006.2.0067-3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 504.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.004.000,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.004.000,00  
Total Geral ----- R\$ 1.094.000,00

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de março de 2017.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
02 / 03 / 2017  
  
Secretário de Administração